



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

*"Jardim Volta a Crescer"*

LEI Nº 822/93

DE 10 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PARA  
MITRA DIOCESANA DE JARDIM, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 03 de agosto de 1993, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE JARDIM, representada pelo seu Bispo Titular, Dom Onofre Cândido Rosa, uma área de 1.080,00m<sup>2</sup> (Hum mil e oitocentos metros quadrados), localizado no lote "A" quadra 10 (dez) na Vila Cohab I e II, perímetro urbano do Município, onde está localizado o Centro Comunitário São Sebastião.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a devida tramitação em Cartório e Registro de Imóveis, correrão por conta da Beneficiada.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 1993.

ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL